

PORTARIA/MTI Nº 111/2020

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação constante na Ata da 162ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 02/07/2020, para criação de comissão para acompanhamento das baixas contábeis de bens móveis não localizados pela comissão instituída pela Portaria nº 162/2019;

Considerando a Portaria nº 097/2020, publicada no DOE nº 27814, do dia 13 de agosto de 2020, à fl. 04;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 09/10/2020, o prazo para finalização dos trabalhos estipulado por meio da Portaria nº 097/2020 à Comissão de acompanhamento das baixas contábeis de bens móveis não localizados pela comissão instituída pela Portaria nº 162/2019.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a partir do dia 12/09/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2020.

ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da MTI

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 32dd69e8

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)